



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO-MG

FONE: (37) 3373-1378

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 300 - Centro - CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - MINAS GERAIS
site: www.camaracapitolio.mg.gov.br | e-mail: camaracapitolio@gmail.com

LEI Nº 1965 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a correção dos subsídios dos agentes políticos de Capitólio".

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio-MG, Hélio Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36 inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 16 do Regimento Interno, considerando que esta Casa aprovou, PROMULGA a seguinte LEI:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 do Regimento Interno, combinado com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

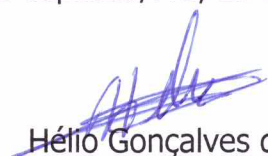
Art. 1º - Fica corrigido em 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) os subsídios dos agentes políticos de Capitólio, para se estabelecer o valor a ser pago a partir, inclusive, do mês de janeiro de 2019.

Parágrafo único. O índice de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), constante do *caput* é referente ao INPC (IBGE) acumulado em doze meses, relativo ao mês de dezembro de 2018, conforme determina o parágrafo único do artigo 2º da Resolução 04/2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Capitólio/MG, 25 de janeiro de 2019.


Hélio Gonçalves dos Santos
Presidente